



LEI Nº 3.078, DE 21 DE MAIO DE 2024. (*)

Revoga a Lei nº 3.048, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a meia entrada legal, promocional e/ou solidária nos eventos realizados no Município de Palmas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou, e, eu José do Lago Folha Filho, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da [Lei Orgânica](#) deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea “g”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a [Lei nº 3.048, de 26 de dezembro de 2023](#), que dispõe sobre a meia entrada legal, promocional e/ou solidária nos eventos realizados no Município de Palmas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos vinte e um dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO
Presidente

SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS
1ª Secretária

MARCIO DA COSTA REIS MONTEIRO
2º Secretário

(Originária do Projeto de Lei nº 342/2024, de autoria do Vereador Pedro Cardoso)

(*) [Republicação](#) da Lei nº 3.078, de 21 de maio de 2024, por constar incorreção, quanto ao original, na edição do Suplemento do Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.470, de 24 de maio de 2024, pág. 1.